

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 1155, de 27 de maio de 2026



**Hospital Universitário da
Universidade Federal do
Piauí HU-UFPI**

HU BRASIL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI

Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro Ininga

CEP: 64.048-901 – Teresina-PI

ARTUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA

Superintendente

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

ACÁCIO SALVADOR VÉRAS E SILVA

Gerente Administrativo

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

REGINA FERRAZ MENDES VIANA

Gerente de Ensino e Pesquisa

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí -HU-UFPI

AVELAR ALVES DA SILVA

Gerente de Atenção à Saúde

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Alteração.....	4
Portaria - SEI nº 120, de 27 de maio de 2026	4

SUPERINTENDÊNCIA

Alteração

Portaria - SEI nº 120, de 27 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria - SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019;

Considerando o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/88 que trata do objetivo de racionalizar com minimização de custos o uso de material no âmbito do SISG através de técnicas modernas que atualizam e enriquecem essa gestão com as desejáveis condições de operacionalidade, no emprego do material nas diversas atividades;

Considerando o Manual de Processos P3. DESFAZER BENS, da EBSEH-SEDE;

Considerando o Art. 12º da Norma - SEI Nº 1/2023/DAI-EBSEH ([58412446](#)) que normatiza os procedimentos de classificação e avaliação de bens, verificação de bens com indícios de desvalorização para aplicação de teste de recuperabilidade e realização de desfazimento de bens no âmbito das Unidades Gestoras da Rede Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da **Comissão Especial de Avaliação e Classificação de Bens do HU-UFPI**.

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação e Classificação de Bens tem como objetivo realizar procedimentos de classificação de bens, avaliação de bens, verificação de bens com indícios de desvalorização para aplicação de teste de recuperabilidade e realização de desfazimento de bens.

Art. 3º Designar, para compor a referida Comissão, os seguintes empregados, na forma que segue:

NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Marilene de Sousa Oliveira	Enfermeira Auditora	328****	Unidade de Patrimônio - UPAT	Presidente da Comissão
Jefferson Nascimento Sousa	Assistente Administrativo	343****	Unidade de Patrimônio - UPAT	Membro
Paula Santos Brito	Técnica em	197****	Setor de Contabilidade -	Membro

	Contabilidade		SCONT	
Geórgia Sales Pontes Bezerra	Analista- Administrativo - Contadora	211****	Setor de Contabilidade - SCONT	Membro
Ana Livia Formiga Leite de Lima	Engenheira Mecânica	101***	Setor de Infraestrutura Física - SIF	Membro
Flávio de Sousa Santos Soares	Assistente Administrativo	331***	Setor de Engenharia Clínica - STEC	Membro
Francisco Xavier de Vasconcelos filho	Analista de Sistema	397****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital - SETISD	Membro
Thiago Odon Castro De Almeida	Analista de Sistema	122****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital - SETISD	Membro

Art. 4º São atribuições do Presidente da Comissão Especial:

I - recepcionar as demandas de classificação e avaliação de bens da respectiva Unidade Gestora;

I - convocar e coordenar as reuniões da Comissão;

III - coordenar os trabalhos de classificação, avaliação, verificação de bens com indícios de desvalorização para aplicação de teste de recuperabilidade e desfazimento de bens;

IV - apoiar o trabalho dos Membros da Comissão no que for necessário para realização das atividades, estabelecendo plano de ação, monitorando a realização das atividades, verificando o cumprimento de prazos;

V - expedir documentos de orientação e de demanda relacionados aos processos de responsabilidade da Comissão Especial;

VI - requerer auxílio jurídico ou técnico para o tratamento de temáticas específicas, sempre que necessário;

VII - consultar e reportar às instâncias decisórias e gerenciais, sobre solicitações e inconformidades relacionadas aos bens da respectiva Unidade Gestora;

VIII - encaminhar para aprovação dos responsáveis estabelecidos nesta Norma, os Relatórios de Classificação e Avaliação de Bens;

IX - encaminhar os Relatórios de Classificação e Avaliação de Bens para registro pelas áreas de Gestão Patrimonial e Contabilidade da Unidade gestora.

Art. 5º São atribuições dos membros da Comissão Especial:

- I - realizar inspeção física dos bens e materiais a serem avaliados e classificados;
- II - solicitar laudos técnicos necessários para avaliação dos bens e materiais;
- III - realizar pesquisa de mercado para avaliação monetária de bens e materiais;
- IV - elaborar os Relatórios de Classificação e Avaliação de Bens;

Art. 6º A presente portaria terá caráter permanente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria - SEI nº 45, de 17 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1119, de 18 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria - SEI nº 20, de 13 de janeiro de 2025